Registrado às f. 069
do Livro Próprio N.° 019.
Secretaria, de 12 de junho de 2023

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 de junho de 2023

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 116, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Mun icipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso III, do art. 154 e art. 158, todos da Lei nº. 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor **Alex Feliciano de Souza Sebastião**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.° 202/2023 – PGM.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.° 43 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de junho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA-MG
PROTOCOLO Nº 0886.0029593
Nº FOLHAS 07
RECEBIDO EM 12/06/23
ÀS 15:20 HS.
Responsável
Protocolo Municipal

Guaranésia/MG, 12 de junho de 2023.

Ofício nº: 220 /2023 – PGM
Ref: Ofício nº 062/2023 – Divisão de Gestão de Pessoas – Instauração de PAD

Prezado Diretor:

Por meio do ofício supracitado foi informado pela Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas que o servidor **Alex Feliciano de Souza Sebastião, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais,** teve mais de 60 dias de faltas injustificadas no período de janeiro a maio de 2023.

Diante do exposto, necessária instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor supramencionado, para apurar os fatos que, em tese, caracterizam **inassiduidade habitual**, podendo ensejar a demissão do cargo, **nos termos do art. 154, inciso III, c.c. art. 158, ambos da Lei Municipal 1.206/91**.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Flávia Scardazzi Porto
Procuradora e Corregedora Geral
OAB/MG 115.532

Ilmo. Sr.
Cléberson Tadeu Naves
Diretor da Divisão de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais
Guaranésia/MG

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Fone 3555-1426 – ramal 216 – Guaranésia/MG.
e-mail – jurídico@prefguaranesia.mg.gov.br

Ofício: **062/2023**
Assunto: **Solicita Abertura de Sindicância**
Serviço: **Divisão de Gestão de Pessoas**

Guaranésia, 01 de junho de 2023.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar abertura de sindicância para o servidor efetivo Alex Feliciano de Souza Sebastião, no cargo de auxiliar de serviços gerais, efetivo desde 03/05/2021, com mais de 60 (sessenta) faltas injustificadas no período de janeiro a maio/2023.

Segue em anexo comprovantes das faltas dos meses de janeiro a maio de 2023.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Regiane Rossi Isaac
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas

Ilma Sra.
Flávia Scardazzi Porto
Procuradora e Corregedora Geral do Município
Guaranésia – MG